



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**

PORTARIA Nº009/FMDCA/2024.

Guajará-Mirim, 19 de julho de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Solange Soares Lagasse
DECRETO N.º 16.014/GAB PREF/2024.

R E S O L V E:

I Conceder diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:

1 e 1/2 (uma diária e meia) no valor unitário de R\$ 250,00 + R\$ 125,00 (duzentos e cinquenta reais mais cento e vinte e cinco reais) perfazendo o valor total de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) em favor do **Sr.º. Thalison da Costa Araújo - Conselheiro Tutelar**, o qual após aplicar as medidas de proteção, irá realizar a entrega da criança A.L.F.T ao seu genitor na cidade de Porto Velho, com saída dia 19 de julho e retorno dia 20 de julho.

1 diária e 1/2 (uma diária e meia) no valor unitário de R\$ 200 + R\$ 100,00 (duzentos reais mais cem reais) perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) em favor do **ADRIANO LIMA DE SOUZA- Motorista do Conselho Tutelar**, o qual irá conduzir o conselheiro tutelar **Thalison da Costa Araújo** até a cidade de Porto Velho, para que o conselheiro realize a entrega da criança A.L.F.T ao seu genitor na cidade de Porto Velho, com saída dia 19 de julho e retorno dia 20 de julho.

II- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de julho de 2024.

Solange Soares Lagasse

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

DECRETO N.º 16.014/GAB-PREF/2024



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE SOARES LAGASSE, SECRETARIO MUN. TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL**, em 19/07/2024 às 10:19, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **482710** e o código verificador **7BF39593**.

Referência: [Processo nº 1-436/2024](#).

Docto ID: 482710 v1